

Mensagem nº 008/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Orgânica do Município, em **CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro a equipe de Futebol Sete de Eusébio, integrante dos Campeonatos: Cearense Fut7 Adulto FCFS e Cearense de Futebol Sete FCFS no ano 2018, e dá outras providencias.”

A presente Lei destina-se a estimular, apoiar e incrementar as práticas desportivas elencadas, através dos referidos Campeonatos e Copas no ano de 2018.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,



**Aclison Gonçalves Pinto Junior**  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
Vereadora Neila Sá  
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº **008**, de 23 de janeiro de 2018.



Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder apoio financeiro a equipe de Futebol Sete de Eusébio, integrante dos Campeonatos: Cearense Fut7 Adulto FCFS e Cearense de Futebol Sete FCFS no ano 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro a equipe de Futebol Sete do Município de Eusébio, integrante dos Campeonatos: Cearense Fut7 Adulto FCFS e Cearense de Futebol Sete FCFS no ano 2018, que será coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Esportes, destinado ao apoio e incremento das práticas desportivas, e como incentivo a participação dos municípios, na forma do artigo 237 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Os valores serão repassados a equipe participante dos referidos campeonatos, respeitados os seguintes numerários:

I – Repasse no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por cada jogo da equipe participante.

Art. 3º. Os Respectivos valores serão repassados ao responsável pela equipe de Futebol Sete participante, que serão indicados por ato do Secretário de Esportes do Município de Eusébio – CE, adstrito ao exercício financeiro de 2018.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal efetivar a transferência dos recursos em sua totalidade a LIGA DESPORTIVA DE EUSÉBIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.431.459/0001-02, que repassará os respectivos valores integralmente a equipe integrante dos campeonatos e copas descritos no *caput* do artigo primeiro.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos próprios da Secretaria de Esportes ou pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

APROVADO O REGIME  
DE URGÊNCIA  
29/01/2018

  
Acilon Gonçalves Pinto Junior  
Prefeito Municipal